



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA.

PROCESSO Nº 00401-00014913/2019-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 97192-OAB/MG e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA**, localizada no Setor de Habitações Coletivas Sul - Comércio Residencial - Quadra 515, Bloco B, nº 27, 1º pavimento, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.580.696/0001-72, representada pela Sra. **LUCIANA MARQUES VALE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1732386 SSP/DF e CPF nº 838.907.501-68 na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/06/2022 a 21/06/2023, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório.

2.2 Destacar, de acordo com proposta constante nos autos (Ofício nº 002/2022 - documento SEI nº 87820566), que o valor anual do contrato, após a aplicação de reajuste de 11,73% referente à correção pelo IPCA (88567746), passa de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 55.820,10 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e dez centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviços de Intérprete de Libras – Acolhimento/Atendimento Jurídicos, Audiências/Julgamentos.	Hora	250	111,73	27.932,50
2	Serviços de Intérprete de Libras – Cursos, Palestras ou eventos similares e gravações de vídeos.	Hora	104	268,15	27.887,60
	TOTAL	Hora	354	Valor Global	55.820,10

	TOTAL	Hora	354	Valor Global	55.820,10
--	--------------	------	------------	--------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 22/06/2022.

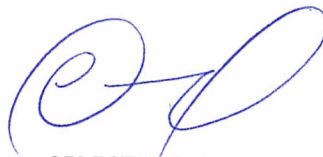
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:



CELESTINO CHUPELE

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

LUCIANA MARQUES VALE

Representante Legal

Testemunhas:

Lucio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARQUES VALE**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 21/06/2022, às 23:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios**, em 22/06/2022, às 00:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 89095431 código CRC= 086DB587.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89095431&codigo_crc=086DB587)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF